

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/10/2018 AO 14 HS
POR Bia
SAÍDA 01/11/18 ÀS 17 H 50 ASS: Bia

fls. 23

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 18 a 21, Em 08/04/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 18 do Proc.Nº 01456 de 20 18

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-12

fls. 24

São Paulo, 1 de novembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tramita nesta Comissão o projeto de lei nº 0456/18, que objetiva denominar como Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, Vila Clementino, Subprefeitura de Vila Mariana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou às fls. 11/17 que o logradouro em questão é bem público inominado, com aspecto de praça, bem como que a denominação proposta não constitui homonímia. Todavia, apesar da efetiva utilização do bem como praça – portanto, como logradouro público – conforme atesta a foto de fls. 13, o Executivo informa que o espaço em questão corresponde ao lote 131 da quadra fiscal 011525912, consistindo em bem dominial do Município.

Desta forma, há uma divergência entre a situação fática do bem e sua situação jurídica, razão pela qual é necessário o envio de outro pedido de informações ao Executivo para que esclareça:

1º. Há perspectiva de descaracterização do local, inclusive com possível supressão da vegetação existente, de modo a afetá-lo a um uso público específico ou ainda a promover sua alienação?

2º. Qual a razão para a divergência entre a situação fática e a situação jurídica do bem?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do Proc.

fls. 25

Nº 01-456 de 20 18

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-12

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0456/18.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em


AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 20 do Proc.
 Nº 01456 de 20 18
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272-SGP-12 18

CÓPIA

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 589/2018

Senhor Prefeito,

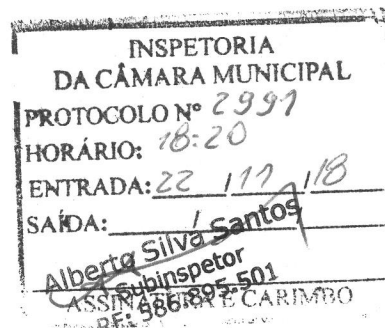
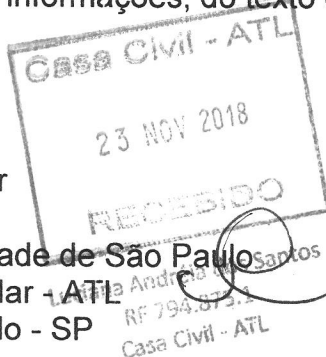
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 456/2018**, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "DENOMINA "PRAÇA ELZA BABA AKAMA" O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA MONTE CARMELO COM A RUA GUAPIAÇU, NO BAIRRO VILA CLEMENTINO, PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
 Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350





Folha nº 21 do Proc. fls. 27
 Nº 01-456 de 20 18
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272-SGP-12

CÓPIA

São Paulo, 22 de março de 2019.

Ofício SGP-12 nº 073/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência pedido de informações encaminhado pelo Ofício SGP-12 nº 589/2018 sobre o **Projeto de Lei nº 456/2018**, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que *“Denomina ‘Praça Elza Baba Akama’ o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências.”*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
 Presidente

Casa Civil - ATL
 03 ABR 2019
RECEBIDO

INSPETORIA
 DA CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLO Nº 3439
 HORARIO: 13:00
 DATA: 02/04/19
 SALA: 1
 ASSINATURA E CARIMPO
 Luciana André dos Santos
 RF 794.875.1
 Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do Ofício SGP-12 nº 589/2018

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350

2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 21 a 34. Em 08/08/2019

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 29

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 273/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n.º 589/2018

Folha nº 22 do
Processo nº 01-456/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOCREC

488/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pela Subprefeitura Vila Mariana sobre o Projeto de Lei n.º 456/2018, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado situado na confluência das ruas Monte Carmelo e Guapiaçu, no Bairro Vila Clementino, Subprefeitura Vila Mariana.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

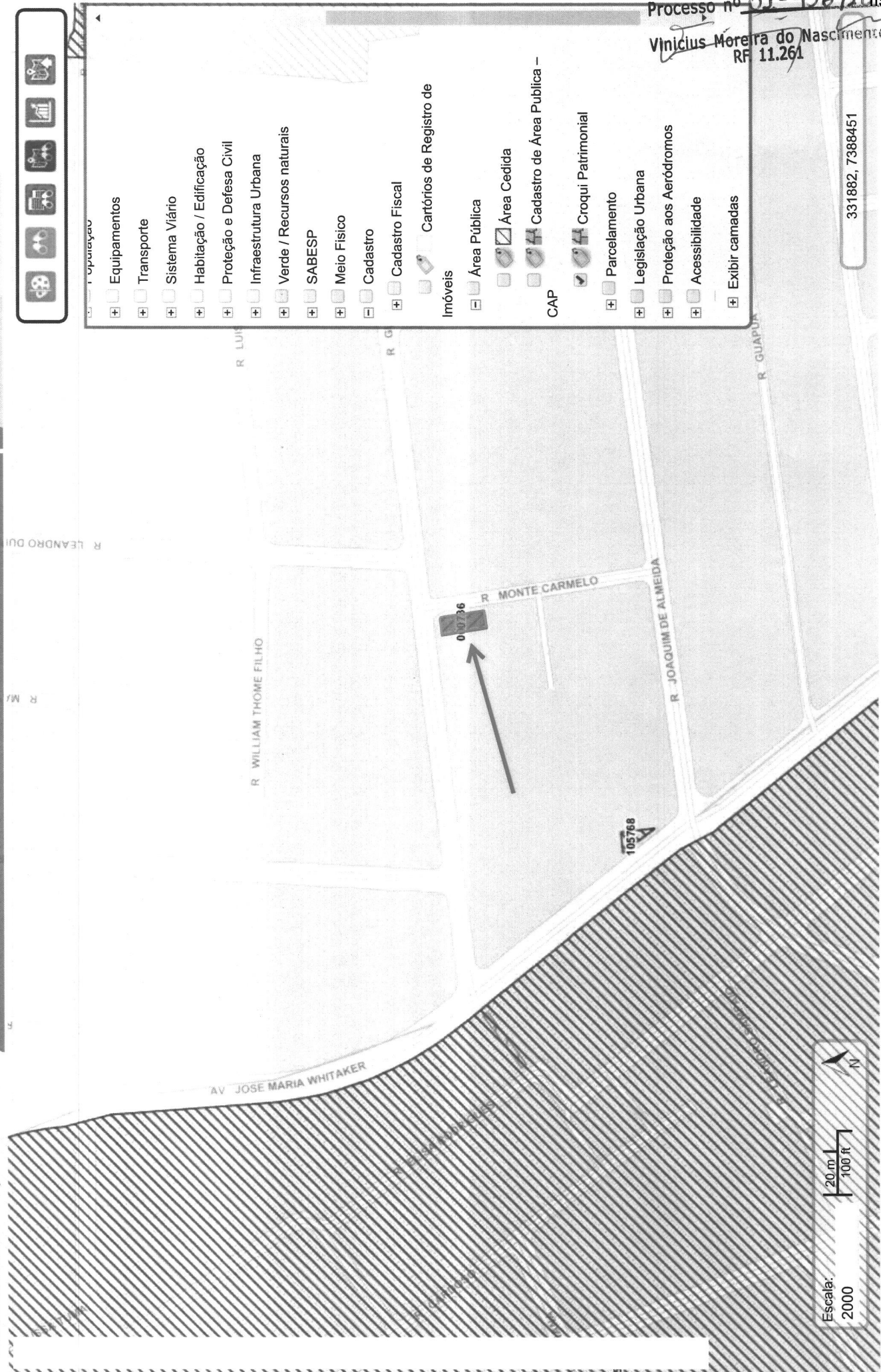
EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTC/VA/drs
Resp 456-18

Comissão de:
CCJ
08/08/19

[Handwritten Signature]
Antonio Isoldi Saleari
Supervisor SGP 22
RP 11.300



Folha nº 24 de 32

Processo nº 01-456/18

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOMINIAL

736

LOCAL: RUA MONTE CARMELO, jto. ao 291, esq. Guapiáçu.
BAIRRO: VILA CLEMENTINO.
SETOR: 45.

126
128

TÍTULO

Leis Estaduais de Organização Municipal nºs. 16 de 13/11/891,
1.038 de 19/12/1906- 2.484 de 16/12/1935 e 1 de 18/9/47.

OCORRÊNCIA Nº 80/70 MIRANDÓPOLIS — VILA MARIANA 30.000 E. Construção 6. 4. 71



Folha nº 25 de 33
Processo nº 01-456/LR
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SG/CGPATRI/SIC - Núcleo de Anotação e Informação Cadastral
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

Informação SG/CGPATRI/SIC Nº 013431458

São Paulo, 18 de dezembro de 2018

CGPATRI-SI

Sr. Engº Ricardo

Em atenção à solicitação 013408065 anotamos a passagem do presente e informamos que **nada consta** dos assentamentos da pasta do croquis 736-D para a área assinalada no documento 013408058.

Maria Auxiliadora Gomes Cintra Silva

A.G.P.P.

SMG/CGPATRI/DIPI/SIC

RF: 707.498.1



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Gomes Cintra Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 18/12/2018, às 13:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013431458** e o código CRC **2082DAC4**.



Folha nº 26 de 34
Processo nº 01-456718
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SG/CGPATRI/SCL - Núcleo de Controle e lavratura de Cessão
Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone:

Informação SG/CGPATRI/SCL Nº 013433318

São Paulo, 18 de dezembro de 2018

CGPATRI/SI

Engº Ricardo Calil

Em atendimento à sua solicitação, consultamos nossos assentamentos e não localizamos Termo de Permissão de Uso/Transferência para o local assinalado no croquis 736-D ("1M") juntado no SEI nº 013408058.

Sem mais, em devolução para o que for julgado pertinente.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Mariluci de Oliveira Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 18/12/2018, às 14:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013433318** e o código CRC **449DF781**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001495-4

SEI nº 013433318



Folha nº 27 do fls. 35
 Processo nº 01-456/18
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SG/CGPATRI/SI - Núcleo de Informação das Áreas Públicas
 Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000
 Telefone:

Informação SG/CGPATRI/SI Nº 013495500

São Paulo, 20 de dezembro de 2018

INTERESSADO : CMSP - Ver. Aurélio Nomura.

ASSUNTO : Denominação de praça ("Praça Elza Baba Akama").

CGPATRI.G - Sra. Coordenadora

Em atenção ao SEI nº 013352159, para o local referente croquis juntado no SEI nº 011245877 e peças gráficas juntadas no SEI nº 013408058 (Mapa e Croquis 736-D), temos:

Segundo referido croquis o local aparece como área municipal dominial "1M", com origem nas "Leis Estaduais" conforme seu título.

CGPATRI.SIC no SEI nº 013431458 informa nada constar para o local de seus assentamentos quanto a passagem de outros expedientes (pasta do croquis 736-D).

CGPATR.SCL no SEI nº 013433318 informa nada constar para o local quanto a termo de permissão ou transferência.

Era o que cabia informar dos assentamentos das unidades consultadas no âmbito de nossa seção.

Ricardo Calil

Eliana Costa Simões

GuilhermeC. Pereira

Engº CGPATRI.SI
 CGPATRI.DEAPI

Responsável - CGPATR.SI

Diretor de Divisão-

RF: 628.990-8

RF: 305.814-0

RF. 627.536-2



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Calil, Engenheiro**, em 26/12/2018, às 08:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Costa Simões, Chefe de Seção**, em 26/12/2018, às 08:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013495500** e o código CRC **D5D57720**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001495-4

SEI nº 013495500



Folha nº 28 do fls. 37
 Processo nº 01.456/18
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 018312903

São Paulo, 22 de junho de 2019

Int.: Câmara Municipal

Ass.: PL 456/2018 - "Denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências. "

SMDU.AJ

SENHOR PROCURADOR ASSESSOR CHEFE

Cuida-se de instrução para fornecer subsídios solicitados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal, necessários para melhor pronunciamento sobre o PL 456/2018 de denominação de logradouro - área municipal cujo "Croquis Patrimonial" instrui o respectivo Ofício inaugural sob (011245877).

CASE/DLE presta as informações iniciais a ATL sob (011526027 e 011575676).

O presente retorna com indagações adicionais da CCJLP (012735024):

Tramita nesta Comissão o projeto de lei no 0456/18, que objetiva denominar como Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, Vila Clementino, Subprefeitura de Vila Mariana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou às fls. 11/17 que o logradouro em questão é bem público inominado, com aspecto de praça, bem como que a denominação proposta não constitui homonímia. Todavia, apesar da efetiva utilização do bem como praça - portanto, como logradouro público - conforme atesta a foto de fls. 13, o Executivo informa que o espaço em questão corresponde ao lote 131 da quadra fiscal 011525912, consistindo em bem dominial do Município.

Desta forma, há uma divergência entre a situação fática do bem e sua situação jurídica, razão pela qual é necessário o envio de outro pedido de informações ao Executivo para que esclareça:

1.º Há perspectiva de descaracterização do local, inclusive com possível supressão da vegetação existente, de modo a afetá-lo a um uso público específico ou ainda a promover sua alienação?

2.º Qual a razão para a divergência entre a situação fática e a situação jurídica do bem?

A foto do local - do Google (011375929) - bem ilustra a situação fática mencionada pela Câmara municipal (constam árvores protegidas, ajardinamento, bancos, calçamento, em suma, uma perfeita e bem cuidada praça pública). O Croqui patrimonial, porém, cadastra a área como dominial, isto é, não afetada a uso comum do povo ou a uso especial.

Consultada, CGPATRI/SI informa (013495500):

Em atenção ao SEI nº 013352159, para o local referente croquis juntado no SEI nº 011245877 e peças gráficas juntadas no SEI nº 013408058 (Mapa e Croquis 736-D) , temos:

Segundo referido croquis o local aparece como área municipal dominial "1M", com origem nas "Leis Estaduais" conforme seu título.

CGPATRI.SIC no SEI nº 013431458 informa nada constar para o local de seus assentamentos quanto a
passagem de outros expedientes (pasta do croquis 736-D). fls. 38

CGPATR.SCL no SEI nº 013433318 informa nada constar para o local quanto a termo de permissão ou
transferência .

CGPATRI vem a encaminhar o presente a AJ (014160335):

Em atenção ao solicitado no doc 012735124, prestamos as informações referente à área em pauta conforme
relatório acostados no doc 013495500. Deixamos de responder ao questionamento do doc 012735024, tendo
em vista que trata-se de matéria jurídica, sendo assim encaminhamos o presente para providências
necessárias.

Pois bem, a questão não é propriamente de dúvida jurídica. O bem dominial em tela, com origem
nas Leis Estaduais de Organização dos Municípios, que transferiram do Estado (parte de suas) áreas devolutas aos
Municípios, foi afetado ao uso comum do povo, pela destinação dada pelo poder público e sua fruição pelo público
de forma indistinta. A denominação como logradouro público não é senão a sua oficialização enquanto tal, pois
sua natureza jurídica já se encontra definida.

Seria de cautela, todavia, proceder à oitiva da Subprefeitura local (Vila Mariana) e de SVMA. É o que
ora se sugeriria.

HENRIQUE SUGAYA
Assessor Técnico II - ADV. - OAB/SP 64.292
SMDU/AJ

Folha nº 29 do
Processo nº 01-156/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

SEL.G

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Com as informações prestadas por CGPATRI e manifestação da AJ, a qual acolho, encaminho o
presente para retorno à Casa Civil.ATL, que melhor deliberará quanto ao seu prosseguimento.

DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO
OAB/SP 243.192
Procurador Chefe da Assessoria Jurídica
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em
26/06/2019, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sugaya, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 26/06/2019, às
17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **018312903** e o código
CRC **2910483C**.



Folha nº 30 fls. 39
do
Processo nº 01-456/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 018388182

São Paulo, 25 de junho de 2019

Int.: Câmara Municipal

Ass.: PL 456/2018 - "Denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências. "

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL/ATL

SENHORA ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA CHEFE

Com as informações prestadas por CGPATRI (013495500) e (014160335) e manifestação da AJ (018312903), retorno o presente para prosseguimento.

São Paulo, de Junho de 2.019.

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018388182** e o código CRC **D7893355**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001495-4

SEI nº 018388182

Matéria PL 456/2018. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190984>.

Mapa Digital da Cidade



Escala:
500



Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=51035

Data e Hora: 05/07/2019 15:53:11

Legendas

Político-Administrativo

Lote



Municípios da RMSP

undefined

- DIMSAMUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS MÁRIAS

- Fiscal
- Via de acesso
- Municipal
- Divergente
- Rural
- Outros



Folha nº 32 do 41
 Processo nº 01-456/18
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Unidade de Cadastro

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

Informação SUB-VM/CPDU/CAD Nº 018775506

São Paulo, 05 de julho de 2019

À CPDU

Sra. Coordenadora

Conforme MDC em documento SEI: 018775462 consta que a área se trata de lote fiscal.

Não dispomos de nenhuma informação quanto a utilização desse bem dominial como praça.

Esta área não foi incluída no sistema de proteção de áreas verdes por se tratar de lote fiscal no MDC que serviu de base para as designações das áreas.

Quanto aos planos regionais temos a informar que esse lote está inscrito no perímetro 272 (A. José Maira Whitaker), no entanto, se trata de um grande perímetro com propostas genéricas, sendo uma delas:

"Ampliar e melhorar os espaços de uso público para promover o convívio social e valorizar os passeios como áreas de uso comum, aumentando o sobreamento da via, a arborização e instalando mobiliário urbano;"



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cavalcante Tavares Correia, Chefe de Unidade Técnica I**, em 05/07/2019, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018775506** e o código CRC **B2AD6528**.



Folha nº 33 do
Processo nº 01-456/18 fls. 42
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua José de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

Encaminhamento SUB-VM/CPDU Nº 018796444

SUBPREFEITURA VILA MARIANA GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete

Em relação ao questionamento realizado no documento n. 012735024, informa-se:

1. Há perspectiva de descaracterização do local, inclusive com supressão de vegetação existente, de modo a afetá-lo a um uso público específico, ou ainda a promover a sua alienação?

Em resposta anexa n 018775506, verifica-se que nada consta em relação ao imóvel.

2. Qual a razão para a divergência entre a situação fática e a situação jurídica do bem?

Há registro em nossa Coordenadoria que esclareça o motivo pelo qual foi utilizado este bem dominial como praça?

Em pesquisa ao PDE, observa-se que esta área não foi incluída no Sistema de Áreas Protegidas.

Foi encaminhado questionamento para a Coordenação de Obras, para completar a informação.

Atenciosamente,

Adriana Vieira

Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vieira, Coordenador(a)**, em 09/07/2019, às 21:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018796444** e o código CRC **F83E141D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Chefia de Gabinete

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 018906553

São Paulo, 12 de julho de 2019

Sra. Assessora.

Restituimos o presente conforme solicitação de doc. 018510762 atendendo aos questionamentos constantes no doc. 012735024 para vossa avaliação e prosseguimento.

Atte.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Miyabara, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2019, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018906553**
e o código CRC **1B67A83A**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001495-4

SEI nº 018906553

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM _____ AO _____ HS _____

POR _____

SAÍDA 26/08/19 AS 14 HOO ASS: *Julia*

[Handwritten wavy line]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 35 E 36. Em 11/03/19.

Vgo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0456-18

Folha nº <u>35</u>	do Prod. 45
Nº <u>PL-456</u>	de 20 <u>18</u>
Ugo Pozo	
RF 11/209	

PARECER Nº 1573/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0456/18

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar como “Praça Elza Baba Akama” o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no Bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional da Vila Mariana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (folhas 16 e 29 dos autos).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de próprio municipal ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como excluir a classificação como “praça”, por se tratar de área institucional (folhas 13):

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0456/18.

Relatório 1963/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/09/2013

Pág. 89 Col. 1


Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0456-18

*Denomina "Elza Baba Akama", o espaço
inominado que especifica, localizado no
Bairro Vila Clementino.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Elza Baba Akama" o espaço uninomino localizoao na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no Bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/09/2013.

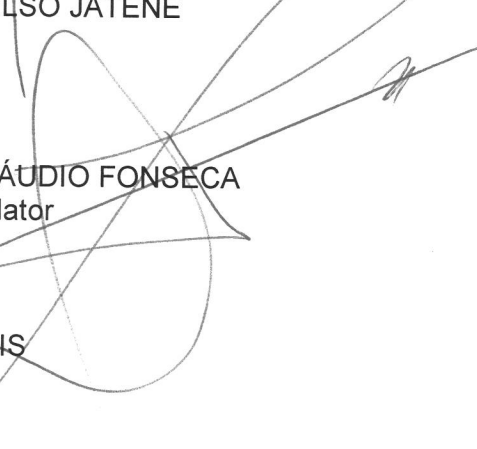

AURELIO NOMURA


CAIO MIRANDA

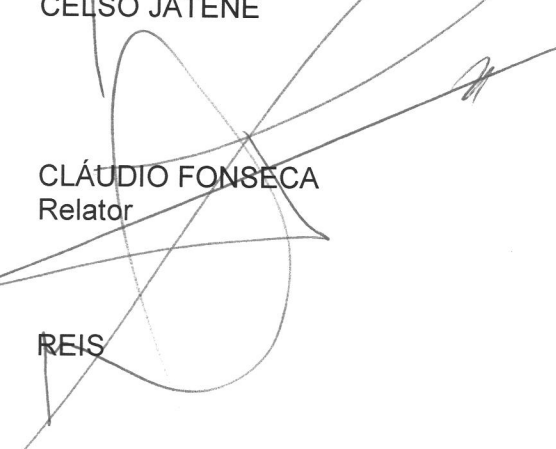
RICARDO NUNES

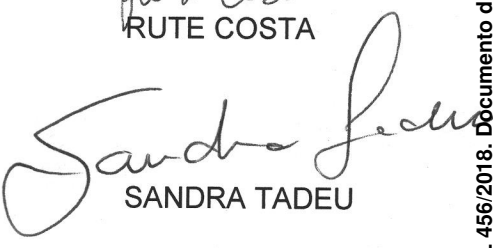

CELSON JATENE


RINALDI DIGILIO


CLÁUDIO FONSECA
Relator


RUTE COSTA


REIS


SANDRA TADEU